



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 3283

Presidente da Mesa Diretora: Carlos Welth Pimenta de Figueiredo

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Orçamento

Autoria: Executivo Municipal

Data: 13/11/1990

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 84/1990. Autoriza o Poder Executivo a anular dotações previstas no orçamento vigente e dá outras providências. (Lei nº 1.890, de 28/12/1990).

Controle Interno – Caixa: 18.1 **Posição:** 02 **Número de folhas:** 18

Espécie: Pl
Categoria: Orçamento
Cl: 18.1
Ordem: 02
nº fls: 17

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N°

Autor: Prefeito Municipal

Assunto:

**Autoriza a anulação de dotações previstas no
Orçamento vigente.**

Caiixa

MOVIMENTO

1 Recebido em 13.11.90

2 À Com. de Leg. e Justiça em 13.11.90.

3 115735 90, v. n. 9049009 20.12.90

4 ~~Possuímos em 1º, 8900~~

5 Aug 20, 1990

6 *J. pugnado, em 250, 17.12.90.*

7 Mijas de am 3-2, 17.12.90.

8 A. garscan - 13.11.70

9. Opium-se-
10.

10 _____



PREFEITURA DE MONTES CLAROS

Av. Cula Mangabeira, 211 - CEP 39.400 - Montes Claros - Minas Gerais



Paulo Jr.

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 13 DE DEZEMBRO DE
1.990.

Autoriza o Poder Executivo a anular dotações previstas no Orçamento de 1.990 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Montes Claros, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a anular, parcial ou totalmente, as dotações orçamentárias que não foram movimentadas durante o exercício de 1.990, relacionadas em anexo, no valor total de Cr\$-30.248.880,50 (trinta milhões, duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta cruzeiros e cincoenta centavos).

Art. 2º - O Poder Executivo utilizará o mês tante descrito no artigo anterior na suplementação das dotações orçamentárias que exaurirem seus recursos até o encerramento do exercício atual.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Montes Claros, 13 de dezembro de 1.990.

Pedro Narciso
Pedro Narciso
Prefeito Municipal
Em Exercício





PREFEITURA DE MONTES CLAROS

Av. Cula Mangabeira, 211 - CEP 39.400 - Montes Claros - Minas Gerais



ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DAS DOTAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS:

01 - Câmara Municipal

01070212002 - Serviços de Apoio Administrativo

3113 - Obrigações Patronais 792.600,00

02 - Secretaria de Governo

03070202002 - Assistência a Ação Político
Governamental

3211 - Transferências Operacionais 29.200,00

3259 - Outras Transf. a Pessoas 30.900,00

03070212012 - Serviços de Apoio Administrativo
3113 - Obrigações Patronais

549.180,00

03090422014 - Administração e Manutenção do Programa de Despesa
do Consumidor - PROCON

3120 - Material de Consumo 13.200,00

3131 - Remuneração de Serviços Pessoais 4.400,00

03 - Procuradoria e Consultoria Jurídica

02040142002 - Assistência Jurídica

3113 - Obrigações Patronais 99.760,00

04 - Auditoria Geral

03080322002 - Auditagem Geral

3113 - Obrigações Patronais 32.000,00

3131 - Remuneração de Serviços
Pessoais 4.400,00

3132 - Outros Serviços e Encargos 5.200,00

4120 - Equipamentos e Material Perma-
nente 3.500,00

05 - Secretaria de Planejamento e Coordenação X

03070212002 - Serviços de Apoio Administrativo

3113 - Obrigações Patronais 578.200,00



PREFEITURA DE MONTES CLAROS

Av. Cula Mangabeira, 211 – CEP 39.400 - Montes Claros – Minas Gerais



03070211001 – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Urbano-PRODU
PRODURB.

3111 – Pessoal Civil	37.000,00
3113 – Obrigações Patronais	9.700,00
3120 – Material de Consumo	15.000,00
3131 – Remuneração de Serviços Pes- soais	20.800,00
3132 – Outros Serviços e Encargos	87.490,00

10585751003 – Construção de Obras de Arte em Vias Urbanas.

4110 – Obras e Instalações	1.239.850,00
----------------------------	--------------

13764471005 – Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água

4110 – Obras e Instalações	1.000.000,00
4324 – Transf. a Inst. Multigoverna- mentais.	599.000,00

13764491007 – Ampliação da Rede de Esgoto Sanitário

4110 – Obras e Instalações	1.400.000,00
4324 – Transf. a Inst. Multigoverna- mentais.	865.500,00

03093232010 – Execução de Planejamento Urbano

3131 – Remuneração de Serviços Pes- soais	8.860,00
3132 – Outros Serviços e Encargos	13.000,00

03093231021 – Atualização de Legislação Urbanística

3131 – Remuneração de Serviços Pes- soais	35.500,00
3132 – Outros Serviços e Encargos	28.000,00

03090402018 – Coordenação, Elaboração e Cont. do Orçamento Pro-
grama do Município.

3120 – Material de Consumo	15.000,00
3131 – Remuneração de Serviços Pes- soais	54.460,00

03080322020 – Acompanhamento e Controle Financeiro de Programas
e Projetos

3131 – Remuneração de Serviços Pes- soais	27.000,00
--	-----------



PREFEITURA DE MONTES CLAROS

Av. Cula Mangabeira, 211 – CEP 39.400 - Montes Claros – Minas Gerais



3

3132 - Outros Serviços e Encargos 100.000,00

06 – Secretaria de Administração

03070212018 – Administração Central de Material

3132 - Outros Serviços e Encargos 42.300,00

03070212024 – Administração de Serviços de Carpintaria e Marcenaria.

3131 – Remuneração de Serviços Pessoais 9.600,00

3132 - Outros Serviços e Encargos 2.400,00

03070212028 – Serviços de Arquivo, Protocolo e Reprografia

3131 – Remuneração de Serviços Pessoais 23.800,00

03070212030 – Administração Central de Transportes

3131 – Remuneração de Serviços Pessoais 67.460,00

07 – Secretaria de Fazenda

03080212002 – Serviços de Apoio Administrativo

3113 – Obrigações Patronais 259.500,00

08 – Secretaria de Serviços Urbanos

100700212002 – Serviços de Apoio Administrativo

3113 – Obrigações Patronais 1.967.500,00

10070212004 – Administração dos Serviços de Som e Imagem

3131 – Remuneração de Serviços Pessoais 10.900,00

4110 – Obras e Instalações 70.000,00

10603252006 – Serviços de Limpeza Urbana e Distrital

4110 – Obras e Instalações 879.000,00

11764482008 – Administração e Manutenção da Usina de Resíduos Sólidos Urbanos.

3111 – Pessoal Civil 97.600,00

3131 – Remuneração de Serviços Pessoais 4.600,00



PREFEITURA DE MONTES CLAROS

Av. Cula Mangabeira, 211 - CEP 39.400 - Montes Claros - Minas Gerais



4

4120 - Equipamentos e Material Per-	
manente	30.000,00
10603282014 - Construção e Conservação de Praças, Parques e Jardins	
4120 - Equipamento e Material Per-	
manente	88.750,00
10603282016 - Administração e Manutenção do Parque da Sapucaia	
3131 - Remuneração de Serviços Pesoais	4.860,00
16885322020 - Administração do Terminal Rodoviário	
3131 - Remuneração de Serviços Pesoais	4.400,00
16915751009 - Melhoria do Sistema de Transportes Urbanos	
4110 - Obras e Instalações	500.000,00
03070212022 - Administração e Manutenção do Conselho Municipal de Transportes Urbanos	
3111 - Pessoal Civil	10.400,00
16885342024 - Construção e Conservação de Estradas e Pontes	
3131 - Remuneração de Serviços Pesoais	8.800,00

10 - Secretaria de Saúde

13750212002 - Serviços de Apoio Técnico e Administrativo	
3113 - Obrigações Patronais	675.000,00
13774562008 - Administração e Manutenção do Cons. de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA	
3111 - Pessoal Civil	103.400,00
3131 - Remuneração de Serviços Pesoais	7.100,00
13754282010 - Administração e Manutenção da Comissão_Inter-Institucional Munic. de Saúde - CIMS	
3111 - Pessoal Civil	123.000,00



PREFEITURA DE MONTES CLAROS

Av. Cula Mangabeira, 211 – CEP 39.400 - Montes Claros – Minas Gerais



5

13754282014 - Serviços de Atendimento Médico
4120 - Equipamentos e Material Permanente 350.000,00

13754292016 - Serviços de Combate a Doenças Infecto-Contagiosas
4120 - Equipamentos e Material Permanente 50.000,00

11 – Secretaria de Educação

08421882006 - Ensino Fundamental Administrativo
4120 - Equipamentos e Material Permanente 4.100.000,00

08492522014 - Convênio Ministério da Educação e Cultura - Fundação Educar
3111 - Pessoal Civil 115.300,00
3132 - Outros Serviços e Encargos 54.560,00

08070212018 - Administração e Desenvolvimento de Informação e Documentação
3120 - Material de Consumo 48.100,00
3132 - Outros Serviços e Encargos 51.700,00

08472372022 - Manutenção e Desenvolvimento de Assistência ao Educando
3111 - Pessoal Civil 132.800,00

12 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico

03070212002 - Serviços de Apoio Administrativo
3113 - Obrigações Patronais 511.650,00

04160962006 - Administração e Manutenção de Mercados e Feiras
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais 4.400,00
4120 - Equipamentos e Material Permanente 50.000,00

04171031001 - Programa de Proteção à Ecologia (Cursos D'água)
4110 - Obras e Instalações 243.000,00



PREFEITURA DE MONTES CLAROS

Av. Cula Mangabeira, 211 - CEP 39.400 - Montes Claros - Minas Gerais



6

13764471003 - Melhoria do Sistema de Abastecimento D'água Distrital

4110 - Obras e Instalações	1.213.800,00
4324 - Transf. a Instituições Multigovernamentais	300.000,00

04181122008 - Apoio e Promoção à Produção Agropecuária

3111 - Pessoal Civil	293.000,00
4120 - Equipamentos e Material Permanente	203.000,00

11633542012 - Estudos e Promoção da Indústria, Comércio e Serviços

3111 - Pessoal Civil	191.500,00
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	4.800,00
4120 - Equipamentos e Material Permanente	8.000,00

03093541007 - Programa de Assistência Técnica e Gerencial às Pequenas e Micro-empresas.

3111 - Pessoal Civil	196.000,00
----------------------	------------

13 - Secretaria de Ação Social

15810212002 - Serviços de Apoio Técnico Administrativo

3113 - Obrigações Patronais	486.000,00
3253 - Salário Família	6.200,00
4120 - Equipamentos e Material Permanente	12.000,00

15814862004 - Auxílios a Pessoas Carentes e Entidades Assistenciais

3111 - Pessoal Civil	115.000,00
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	29.500,00

15814862006 - Manutenção de Convênio - Assistência de Promoção e Ação Social - APAS

3111 - Pessoal Civil	203.800,00
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	4.800,00



PREFEITURA DE MONTES CLAROS

Av. Cula Mangabeira, 211 - CEP 39.400 - Montes Claros - Minas Gerais



15814872008	- Manutenção de Assistência ao Sub-Centro de Serviços de Bairros	
3132	- Outros Serviços e Encargos	3.500,00
4120	- Equipamentos e Material Permanente	8.300,00
15814872010	- Manutenção de Serviços de Apoio e Assistência à Associação das Lavadeiras e Carroceiros.	
3111	- Pessoal Civil	10.800,00
3120	- Material de Consumo	31.300,00
3132	- Outros Serviços e Encargos	28.000,00
15814862012	- Serviços Auxiliares de Assistência Social	
3131	- Remuneração de Serviços Pessoais	29.500,00
4120	- Equipamentos e Material Permanente	43.300,00
15814832016	- Implantação e Administração do Centro Comunitário do Menor "Escola Pré-profissionalizante".	
3111	- Pessoal Civil	92.000,00
4120	- Equipamentos e Material Permanente	416.300,00
15754272020	- Programa de Produção de Alimentos	
4120	- Equipamentos e Material Permanente	133.000,00
15754272022	- Incentivo à Suplementação Nutricional	
3120	- Material de Consumo	200.000,00
10574872024	- Programa Habitação Popular	
3111	- Pessoal Civil	140.400,00
3131	- Remuneração de Serviços Pessoais	8.860,00
4120	- Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
10583231001	- Implantação de Lotes Urbanizados	
4110	- Obras e Instalações	793.000,00



PREFEITURA DE MONTES CLAROS

Av. Cula Mangabeira, 211 - CEP 39.400 - Montes Claros - Minas Gerais



10583231003 - Urbanização de Favelas

4110 - Obras e Instalações 2.000.000,00

10573532026 - Comercialização de Materiais de Construção

4230 - Aquisição de Bens p/ Revenda 3.000.000,00

14 - Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo

08070212002 - Serviços de Apoio Administrativo

3113 - Obrigações Patronais 513.000,00

08070212002 - Equipamentos e Material Per-

manente 100.000,00

11653632006 - Apoio e Promoção ao Turismo

3131 - Subvenções Sociais 66.700,00

4110 - Obras e Instalações 30.000,00

4120 - Equipamentos e Material Per-
manente 18.000,00

08480212010 - Administração do Centro de Educação e Cultura
"Hermes de Paula".

3131 - Remuneração de Serviços Pessoais 4.400,00

4120 - Equipamentos e Material Per-
manente 70.060,50

08482472012 - Promoções Culturais

4110 - Obras e Instalações 10.000,00

4120 - Equipamentos e Material Per-
manente 17.000,00

08482462014 - Administração e Manutenção da Casa do Artesão

4120 - Equipamentos e Material Per-
manente 100.000,00

08482472016 - Administração e Manutenção da Sala Geraldo Freire

3111 - Pessoal Civil 30.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos 4.300,00

4120 - Equipamentos e Material Per-
manente 30.000,00



PREFEITURA DE MONTES CLAROS

Av. Cula Mangabeira, 211 - CEP 39.400 - Montes Claros - Minas Gerais



91

08460212024 - Administração de Praças de Esportes e Quadras Poliesportivas

3131 - Remuneração de Serviços Pessoais 8.800,00

4120 - Equipamentos e Material Permanente 25.000,00

08462242030 - Apoio ao Futebol (Profissional, Amador e Varzeano).

3111 - Pessoal Civil 113.200,00

4120 - Equipamentos e Material Permanente 18.000,00

08462242032 - Administração e Manutenção do Ginásio Poliesportivo.

3111 - Pessoal Civil 257.300,00

4110 - Obras e Instalações 10.000,00

08462272034 - Apoio e Promoção ao Esporte Especializado

3111 - Pessoal Civil 83.900,00

3131 - Remuneração de Serviços Pessoais 8.580,00

08070212036 - Administração e Manutenção e Desenvolvimento de Lazer

3111 - Pessoal Civil 20.000,00

3131 - Remuneração de Serviços Pessoais 4.400,00

4120 - Equipamentos e Material Permanente 60.000,00

TOTAL =

30.248.880,50

*Out
RETIRADA*



3

Câmara Municipal de Montes Claros

EMENDA AO PROJETO-LEI QUE AUTORIZA A ANULAÇÃO DE
DOTAÇÕES PREVISTAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Vereador infra-assinado, na forma regimental, apresenta a seguinte emenda ao referido projeto :

EMENDA - que dos recursos provenientes das anulações de dotações de que trata o Art. 1º, seja destinada a importância de Cr\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros) para a aquisição de caixas d'água com capacidade de 20.000 litros, destinadas a atender as comunidades de Tiririca, Vaca Morta, Cachoeira do Bananal e Esguicho, cujos recursos serão liberados às associações comunitárias representativas daquele comunidades, cabendo a cada uma o valor de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) .

Sala das sessões, 26 de dezembro de 1990.

Eduardo Nalieu

[Signature]

Vereador Manoel Soares Lopes

[Signature]

[Signature]



Câmara Municipal de Montes Claros

Assinado
RETIRADA

EMENDA AO PROJETO-LEI QUE AUTORIZA A ANULAÇÃO
DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Vereador infraassinado, na forma regimental, apresenta a seguinte emenda ao referido projeto :

EMENDA - que dos recursos provenientes da anulação de dotações de que trata o Art. 1º, seja destinada a importância de Cr\$ 100.000,00 à Conferência Menino Jesus de Praia e Cr\$ 100.000,00 à Loja Maçônica Filhos de Hiran, para a construção de casas e lavanderia pública no Bairro Renascença.

Sala das sessões, 26 de dezembro de 1990.

Vereador José Geraldo de Oliveira

*ANEXO
RETIROADA*



b

Câmara Municipal de Montes Claros

EMENDA AO PROJETO -LEI QUE AUTORIZA A ANULAÇÃO
DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Vereador infra-assinado, na forma regimental, apresenta
a seguinte Emenda ao referido projeto :

EMENDA - que dos recursos provenientes das anulações de ^
que trata o Art. 1º, seja destinada a importancia equivalente
a 9.182,3057 BTNs, à Associação de Promoção e Ação Social, pa-
ra aplicação no projeto de implantação do Centro Comunitário ^
para Jovens do Bairro Renascença , conforme projeto já elabora-
do.

Sala das sessões, 26 de dezembro de 1990.

Vereador *Manoel Soares Lopes*

LS

EMENDA



7

Câmara Municipal de Montes Claros

EMENDA AO PROJETO-LEI QUE AUTORIZA A ANULAÇÃO DE
DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Vereador infra-assinado, na forma regimental, apresenta a seguinte Emenda ao referido projeto :

EMENDA - que dos recursos provemientes da anulação de dotações de que trata o Art. 1º, seja destinada a importância de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), para implantação do Banco de Sementes, que irá beneficiar o pequeno produtor da zona rural deste Município, conforme projeto já elaborado, objetivando atender a cultura do feijão.

Sala das sessões, 26 de dezembro de 1990.

Vereador Manoel Soares Lopes

Eduardo Reis

SÁD *M*



*X
REJEITADA*

Câmara Municipal de Montes Claros

EMENDA AO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA A ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES PREVISTAS NO ORÇAMENTO VIGENTE;

O Vereador infra-assinado, na forma regimental, apresenta a seguinte Emenda ao referido projeto :

EMENDA - que dos recursos provemientes da anulação ' de que trata o Art. 1º , seja destinada a importância de Cr\$.. 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros) às comunidades rurais de Nova Esperança, Miralta, Vil. Nova de Minas , São João da Vereda, Ermidinha, Santa Rosa de Lima, São Pedro da Garça, Aparecida do Mundo Novo e Panoramica, cabendo a cada uma ' recursos de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), que se - rão repassados às associações comunitárias representativas daque- las localidades, para aplicação prioritariamente, no desenvolvi- mento da agropecuária, através de ajuda ao pequeno produtor .

Sala das sessões, 26 de dezembro de 1990.

Eduardo Releira
Vereador Eduardo Avelino Pereira

Tanredo Macuto

H. F. L. M. -

S. S. C. -

M. M. -

M. M. -

J. J. P. -

H. J. S. -

H. H. -

9
DRAFT
EMENDA



Câmara Municipal de Montes Claros

EMENDA AO PROJETO-LEI QUE DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Vereador infra-assinado, na forma regimental, apresente a seguinte Emenda ao referido projeto :

EMENDA - que dos recursos provenientes das anulações de que trata o Art. 1º, seja destinada a importância de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) à Associação de Moradores do Bairro Santo Antônio, para aplicação na conclusão das obras da Igreja Santo Antônio de Pádua, naquele bairro.

Sala das sessões, 26 de dezembro de 1990.

Vereador Gilmar Ribeiro dos Santos

Gilmar Ribeiro dos Santos
Tomaz Júnior
Danuendo Macedo
José
Edvaldo Adílio



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - M.G.

Em, 13 de dezembro

de 1990.

Of. Nº C.J.172/90

Assunto : Encaminha Projeto de Lei

Serviço : Consultoria Jurídica

Senhor Presidente,

Ao exame dessa egrégia Casa Legislativa estamos submetendo o presente Projeto de Lei, que, objetivamente, visa anular, parcial ou totalmente, rubricas orçamentárias não utilizadas neste exercício financeiro de 1.990.

Os valores delas constantes (docs. anexos) e face até mesmo às características detalhadas do orçamento vigente, não há como aplicá-los nas mesmas referidas rubricas, sendo necessário considerar-se que nos restam pouco mais de 10(dez) dias úteis do atual período orçamentário.

Assim, estamos propondo também a V. Exa. que as rubricas não utilizadas sejam remanejadas para outras áreas do orçamento, o que permitirá imediata aplicação, fechando-se desta maneira o exercício contábil-financeiro do Município.

Esperamos, mais uma vez, contarmos com o indispensável apoio e solidariedade de V. Exa. e dos ilustres Vereadores dessa Casa na aprovação deste Projeto.

Com protestos da mais elevada estima e consideração, subscrevemo-nos,

Cordialmente,

Pedro Narciso

Prefeito Municipal
em Exercício



Exmo Sr.

Dr. Carlos Welth P. de Figueiredo
DD: Presidente do Legislativo Municipal
N E S T A